



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 579 DE 17 DE AGOSTO DE 1.978.

"Integra ao perímetro urbano da cidade, área que especifica e dá as seguintes providências".

LAROEL SALARTE, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - passa a integrar o perímetro urbano da cidade, área de propriedade de Mathilde Behrzin e outros, localizada no bairro de Cachoeira, limitada pelas seguintes medidas e confrontações:

"Inicia no ponto "A", determinado pelo cruzamento / da cerca de divisa da mesma propriedade com o loteamento denominado Jardim Planalto e com o córrego Represa; desse ponto segue com o rumo igual a $52^{\circ}NE$, numa extensão de 322,25m. confrontando com o referido Jardim Planalto; com rumo igual a $52^{\circ}30'NE$ segue mais numa extensão de 310,00m. passando então a confrontar com propriedade de Nova Plast-Ind. e Com. de Plásticos Ltda. até atingir o ponto "D"; nesse ponto deflete a esquerda e com rumo igual a $65^{\circ}30'NW$, segue numa extensão de 185,50m. até atingir o ponto "E"; nesse ponto deflete novamente a esquerda e / com rumo igual a $85^{\circ}15'SW$, segue numa extensão de 153,25m. até atingir o ponto "F", confrontando nessas duas últimas deflexões com José Biondo; do ponto "F" deflete a esquerda e com rumo / igual a $02^{\circ}45'SW$, segue numa extensão de 434,74m. mais 455,00m. até atingir o ponto "I", confrontando nessa extensão com a propriedade de Artur Janjon; do ponto "I", ponto esse localizado no eixo do córrego Represa deflete a esquerda e com rumo igual a $70^{\circ}NE$, segue pelo eixo do referido córrego, confrontando com o loteamento denominado Jardim Europa, numa extensão de 273,25m. até atingir o ponto "A", marco inicial desta descrição, encerrando dessa forma a superfície total de 233.684,04m²."

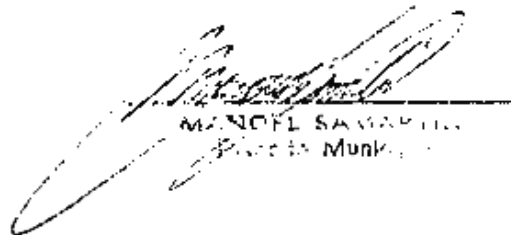


Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. 02 - Lei nº 679/78 -

ART. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 17 de Agosto
de 1978.



MANOEL SAMUEL
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma
data.

